

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.397/04, de 10 de dezembro de 2004.

"Dá denominação à escola Pólo da Água Branca".

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante Escola Municipal CRISPIM MARQUES MOREIRA, a Escola Pólo da região da Água Branca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.

Gilda Alves de O. Nave. Pref. Mun. de Silvânia Adm. 2001/2004

a Alves de Oliveira Naves

Prefeita